



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco



CONTRATO N° 003/2024

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU e a Empresa MAXIMUS COMERCIO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU, com sede na Rua Barbosa Lima, S/N, Centro, Igarassu/PE CEP: 53.610-026, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.451.887/0001-50, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Igarassu, LUIZ DOS PASSOS JÚNIOR, inscrito(a) no CPF n° 044.796.114-44, portador(a) da Carteira de Identidade n° 5934374/SSP-PE, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica Empresa MAXIMUS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41434548/0001-27 com sede no(a) RUA PRIMEIRO DE MAIO, N° 100- LOJA C GUADALAJARA CEP; 55825-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade n° 9662036, expedida pela SDS/PE, e CPF n° 704.488.074-67, tendo em vista o que consta no Processo administrativo n° 004/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 2021 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n° 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 O objeto do presente Termo de contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (copa e cozinha) e limpeza.

1.2. Todos os termos do Termo de Referência e da proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

1.3. Lotes a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, cristais bem definidos, cor branca, com odor e sabor próprio do produto todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante Pacote com 01 Kg.	OLHO D' AGUA	UND	200	R\$ 4,45	R\$890,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco



2	ÁGUA MINERAL Natural, em garrafão de 20L. O produto deverá ser entregue sem a presença de impurezas no seu conteúdo, contendo na sua embalagem o nome da mineradora, da fonte, da distribuidora, suas características físico-químico, a data de envasamento e o prazo de validade, devendo estar em perfeitas condições para o consumo humano, e as embalagens não danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	CRISTALINA	UND	800	R\$ 4,42	R\$ 3.536,00
3	BISCOITO DOCE, sem recheio, tipo rosquinha, sabores coco, leite ou chocolate. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Pacote com 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	CAPRICHE	PCT	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
4	BISCOITO SALGADO, sem recheio, tipo cream cracker, sabor amanteigado, de textura crocante. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, Pacote com 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PILAR	PCT	100	R\$ 5,17	R\$ 517,00
5	CAFÉ torrado e moído, empacotado a vácuo. Produto de 1ª qualidade; sem glúten; embalagem aluminizada com peso 250g, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	NORDESTINO	UND	400	R\$7,25	R\$2.900,00
6	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, pet, 500ml. O produto deverá ser entregue sem a presença de impurezas no seu conteúdo, contendo na sua embalagem o nome da mineradora, da fonte, da distribuidora, suas características físico-químico, a data de envasamento e o prazo de validade, devendo estar em perfeitas condições para o consumo humano, e as embalagens não danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	SANTA CLARA	PCT	100	R\$ 14,12	R\$1.412,00
7	CHÁ DE CAMOMILA, 100% natural, sem glúten e sem açúcar. CX COM 10 SACHÊS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	MARATÁ	PCT	50	R\$ 4,22	R\$ 211,00
8	CHÁ DE CANELA, 100% natural, sem glúten e sem açúcar. Cx com 10 sachês. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	REAL	PCT	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
9	CHÁ DE ERVA DOCE, 100% natural, sem glúten e sem açúcar. Cx com 10 sachês. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	MARATÁ	PCT	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco



10	CHÁ DE MAÇA VERDE, 100% natural, sem glúten e sem açúcar. Cx com 10 sachês. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	DR.OETKER	PCT	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
11	COLHER DE PAU, material: madeira, tamanho grande, comprimento: 60cm.	TRAMONTINA	UND	04	R\$ 23,37	R\$ 93,48
12	LEITE EM PÓ, instantâneo. Sem glúten. Pacote de 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	ITAMBE	UND	150	R\$ 20,87	R\$3.130,50
13	COPO DESCARTÁVEL, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e BR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades	IDEAL	CX	60	R\$ 88,29	R\$5.297,40
14	COPO DESCARTÁVEL, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e BR 13230 da ABNT. Caixa com 5.000 unidades.	CRISTAL	CX	10	R\$109,99	R\$ 1.099,90
15	FARINHA DE MILHO, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Fardos com 25 unidades de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	NORDESTINO	FARDO	04	R\$ 43,13	R\$ 172,52
16	FOSFORO, Palitos gigantes com 9,5cm, para uso de fogão, com 2,6mm de espessura, madeira de reflorestamento, palitos tratados com agentes inibidores de brasa, fórmula ecológica, sem enxofre, super-resistentes, maço com 10 caixas. Cada caixa com 50 unidades	PARANA	MAÇO	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
17	ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do	CLORITO	UND	350	R\$ 2,40	R\$ 840,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Fls. 335
CMIG

	lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante					
18	ÁCIDO SULFÚRICO, Frasco de 1 litro. apresentação: solução aquosa, concentração: 51%. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	SÓ BRILHO	UND	50	R\$ 57,59	R\$2.879,50
19	CERA LÍQUIDA, Frasco de 1 litro cera à base de resinas acrílicas sintéticas de alta resistência que ao ser aplicada, deixa no piso um brilho molhado não necessitando de enceradeira para lustro. Rendimento na aplicação de 80-100 m2 p/litro. Pode ser polida pelo sistema High Speed, 1.500/ 2.500 rpm. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	VALENÇA	UND	200	R\$ 7,30	R\$1.460,00
20	DESINFETANTE LÍQUIDO, (frasco c/ 5L) Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: lavanda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	LEVO	UND	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
21	DESODORIZADOR, essência: floral, apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental, 432ml/362,4g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	AR AGRADÁVEL	UND	100	R\$ 12,34	R\$1.234,00
22	DETERGENTE LÍQUIDO, para louças biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis. Aromas diversos. Frasco de 5L. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	LEVO	UND	60	R\$ 18,76	R\$1.125,60
23	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE. (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Pacote com 04 unidades.	BRILHUS	PCT	40	R\$ 2,52	R\$ 100,80
24	ESPONJA LÃ DE AÇO, biodegradável, abrasividade média, embalagem com no mínimo 60g. Pacote com 03 unidades	NOBRE	PCT	40	R\$ 2,54	R\$ 101,60
25	FLANELA, material: flanela, comprimento: 60cm, largura: 60cm, cor: Laranja.	SÃO JOSÉ	UND	50	R\$ 3,94	R\$ 197,00
26	LIMPA VIDROS, Frasco de 500 ml. composição: lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvantes, fragrância e água. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	VOFSI	UND	120	R\$ 4,15	R\$ 498,00
27	LUSTRA MÓVEIS, Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 100ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	BUTTERFLY	UND	100	R\$ 6,42	R\$ 642,00
28	MULTIUSO, frasco de 500 ml. composição: componentes ativos, coadjuvantes, sequestrante, conservante, neutralizante, perfume e água. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade	VOFSI	UND	120	R\$ 4,61	R\$ 553,20

CMig



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco



CLÁUSULA SEGUNDA – GESTÃO DO CONTRATO

2.1. Será responsável pela gestão do presente contrato:

Rosane Santana de Albuquerque

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez compõe, em todos os seus termos, o processo administrativo nº 004/2024 e dispensa eletrônica nº 003/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1- O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 06/06/2024 e encerramento em 20/06/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 45.834,06 (quarenta e cincomil, oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos);

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

5.3 Os preços são fixos e irrevogáveis;

5.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura /Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

5.4 A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Igarassu, inscrita no CNPJ nº 11.451.887/0001-50, sediada a Rua Barbosa Lima, S/N, Centro, Igarassu-PE.

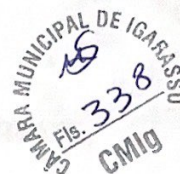
5.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco



Fonte: 1.1.500.0000.00

Unidade Orçamentária: 33903000

Elemento de despesa: 177

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021; A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 - Serão responsáveis pela fiscalização do presente contrato:

Ruan Luiz dos Santos Rodrigues

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1- Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente frequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

9.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar à CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

10.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

10.3 O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

10.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco



disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

13.1O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II, da 14.133, de 2021.

13.2 É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

14.2 E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Igarassu, 6 de junho de 2024.

LUIZ CAVALCANTE
DOS PASSOS
JUNIOR:04479611
444

Assinado de forma digital
por LUIZ CAVALCANTE
DOS PASSOS
JUNIOR:04479611444
Dados: 2024.06.10
11:58:46 -03'00'

CONTRATANTE

MAXIMUS
COMERCIO
LTDA:41434
548000127

Assinado de forma
digital por MAXIMUS
COMERCIO
LTDA:4143454800012
Dados: 2024.06.06
11:50:58 -03'00'

CONTRATADO